

PROCESSO Nº 2011/404713 PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 023/2011-SEGUP

REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO EMBARCAÇÃO EM ALUMÍNIO NAVAL, PARA ATENDER A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, de acordo com as condições e especificações técnicas do Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

ÍNDICE

1-DO OBJETO	03
2-DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	03
3-DA PARTICIPAÇÃO.....	04
4-DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO.....	04
5-DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS.....	05
6-DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO.....	05
7-DO INICIO DA SESSÃO PÚBLICA.....	06
8-DA FORMULAÇÃO DOS LANCES.....	06
9-DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.....	07
10-DA HABILITAÇÃO.....	08
11-DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO.....	11
12-DOS RECURSOS.....	11
13-DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	12
14-DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	12
15-DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.....	13

PROCESSO Nº 2011/404713 PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 023/2011-SEGUP

16-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA.....	13
17-DO CANCELAMENTO DO REGISTRO.....	13
18-DA FORMA DE PAGAMENTO.....	14
19-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	15
20-DO EMPENHO.....	15
21-DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES.....	15
22-DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	15
23-DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO.....	16
24-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	17
ANEXOS	
I-TERMO DE REFERÊNCIA.....	19
I-A – IMAGENS DO TERMO DE REFERÊNCIA.....	25
II-MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	26
III-MODELOS DE DECLARAÇÃO DE DEFICIENTES.....	29
IV - NÃO EMPREGA MENOR.....	30
V-MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL.....	31
VI-DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE, IMPEDITIVO.....	32
VII-MINUTA DO CONTRATO.....	35

PROCESSO Nº 2011/404713 PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 023/2011-SEGUP

PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 023/2011-SEGUP

O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social- SEGUP, CNPJ:05.054.952/0001-01 (código UASG: 925801), mediante Pregoeiro(a) designado(a) pela Portaria nº. 888/2011 – GAB\SEC de 29/09/2011, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **menor preço por item**, nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto Estadual nº 1.093, de 29 de junho de 2004, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005, [Decreto Estadual nº 2.069, de 20 de fevereiro de 2006](#), a Lei Estadual nº 6.474, de 6 de agosto de 2002 e Decretos Estaduais nº 877 e 878, de 04 de abril de 2008, Decreto Federal nº 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000 e Decreto Estadual nº 967 de 14 de maio de 2008, Decreto Federal nº 3.931 de 19 de setembro 2001, a Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Portaria Interministerial nº 127, de 29 de maio de 2008, legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

A Sessão Pública ocorrerá às **10:00 h** (horário oficial de Brasília – DF) do dia **24/11/2011**, no site da Internet <http://www.comprasnet.gov.br>.

1 - DO OBJETO

1.1- Aquisição de veículo tipo Embarcação em Alumínio Naval conforme disposições deste Edital e informações constantes no **ANEXO I – Termo de Referência**;

1.2- Caso as especificações deste objeto encontrem-se discordantes no Comprasnet e neste Edital, prevalecerão as constantes do Edital.

2 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

2.1 - O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do **ANEXO II** e nas condições previstas neste Edital.

PROCESSO Nº 2011/404713 PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 023/2011-SEGUP

2.2 - A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de 12(**doze**) meses, a partir da data da sua assinatura, conforme o interesse das partes, e na forma da regulamentar.

3 - DA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do sítio www.comprasnet.gov.br.

3.2 - O cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizada nas Unidades da Federação.

3.3 - Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento das exigências de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste Instrumento convocatório.

3.4 – “A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções **penais e administrativas**, conforme **Clausula 22** deste Edital.

3.5 - Desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação.

3.6 - Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionem no país, bem como as empresas declaradas inidôneas e as suspensas de licitar e contratar com a Administração Pública, e, ainda, empresas que possuam entre seus dirigentes, gerentes, sócios detentores de mais de 10% (dez por cento) do capital social, responsáveis e técnicos que sejam administradores ou servidores do Estado, na data da publicação do Edital, na forma do art. 9º, inciso III, da Lei n.º 8.666/93.

3.7 - A licitante está obrigada a declarar, no sistema eletrônico, sua condição, ou não, de Empresa de Pequeno Porte - EPP ou Microempresa - ME.

4 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1 - O Credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no *site* <http://www.comprasnet.gov.br>.

4.2 - O Credenciamento do licitante dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

PROCESSO Nº 2011/404713 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 023/2011-SEGUP

4.3 - O Credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante, ou seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4.3.1- O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, à Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social ou qualquer outro Órgão participante ou aderente, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5 - DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 - Concluída a etapa de lances a empresa detentora do menor lance no item, deverá encaminhar sua proposta, contendo as especificações detalhadas do objeto com os preços unitário e total (conforme modelo do **ANEXO IV**) atualizados em conformidade com os lances eventualmente ofertados, por intermédio do Sistema Eletrônico, através do link “Anexar”, e em original ou cópia autenticada, via sedex, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do encerramento da etapa de lances.

5.2. A proposta de preços deverá conter os seguintes dados:

5.2.1. A proposta, cotada por item (conforme modelo constante do **ANEXO IV**), deverá conter prazo de validade, preço da Contratada, com planilha de composição completa dos custos nesta incluído: impostos, taxas, fretes e outras exigências tributárias, tudo em moeda corrente nacional, informando, ainda, o tipo, o ano e o modelo do casco da embarcação e do motor, e outros elucidativos para melhor identificar o equipamento a ser contratado.

5.2.2. Razão social da empresa licitante, endereço completo, telefone, fax, número do CNPJ, banco, agência, número da conta-corrente e o responsável pela proposta, seu telefone, fax e email;

5.2.3. Prazo de validade, não inferior a **90 (noventa)** dias corridos, a contar da data de abertura da licitação. Na falta de tal informação será considerado aceito o prazo citado neste inciso;

5.2.4. A qualificação do preposto autorizado a firmar o contrato, ou seja: nome completo, endereço, CPF, Carteira de Identidade, nacionalidade e profissão, informando qual o instrumento que lhe outorga poderes para firmar o referido contrato (contrato social ou procuração);

5.3. Havendo discordância entre os valores expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos, devendo o(a) pregoeiro(a) proceder às retificações necessárias.

5.4. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista neste Edital.

6 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

PROCESSO Nº 2011/404713 PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 023/2011-SEGUP

6.1 - Até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para abertura da Sessão Pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, na forma eletrônica (art. 19, Decreto 2.069/06).

6.1.1 - Caberá a(o) Pregoeira(o) decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

6.2 - Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados a(o) Pregoeira(o), na forma eletrônica, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da Sessão Pública (art. 20, Decreto 2.069/06).

6.3 - Os pedidos de esclarecimento e de impugnação devem ser encaminhados a(o) Pregoeira(o), exclusivamente por meio eletrônico, através do *e-mail*: cpl.segup@gmail.com.

6.4 - Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

6.5 - A razão de impugnação que se referir ao item do termo de referência poderá, a juízo da(o) Pregoeira(o), com apoio da área técnica competente, implicar suspensão do certame para aquele item, prosseguindo para os demais.

7 - DO INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA

7.1 - No dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, a(o) pregoeira(o) abrirá a sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, no sítio www.comprasnet.gov.br.

7.2- A comunicação entre a(o) pregoeira(o) e as licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

7.3 - As propostas de preços contendo a descrição do objeto, o valor e os demais anexos estarão disponíveis na internet.

7.4 - Após a abertura, a(o) pregoeira(o) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não apresentarem conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital.

7.5 - Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

8 - DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo cada licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

PROCESSO Nº 2011/404713 PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 023/2011-SEGUP

8.2 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

8.3 - Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance ofertado pelo licitante e registrado no sistema.

8.4 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.5 - Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.6 - Durante o transcurso da Sessão Pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

8.7 - A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão da(o) Pregoeira(o). O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.8 - O sistema, automaticamente, assegurará às microempresas e às empresas de pequeno porte a preferência de desempate quando o preço por elas ofertados forem iguais ou até 5% superiores ao melhor preço registrado por empresa que não se encontre nesta caracterização (art. 44, § 2º da Lei Complementar nº 123/2006).

8.8.1 - Neste caso, após o encerramento dos lances, o sistema concederá o prazo de 5 (cinco) minutos para a microempresa ou a empresa de pequeno porte apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora, sob pena de preclusão.

8.8.2 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo acima informado (5%), o sistema realizará sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

8.9 - O disposto no item **8.8** somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte (art. 45, §2º da Lei Complementar nº 123/2006).

8.10 - No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando a(o) Pregoeira(o), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.10.1 - Quando a desconexão do(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a Sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

PROCESSO Nº 2011/404713 PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 023/2011-SEGUP

9 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. Encerrada a etapa de lances, o(a) pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital.

9.2. Julgamento das propostas será realizado verificando-se o menor preço por item.

9.3. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos o(a) pregoeiro(a) divulgará o Resultado de Julgamento da Proposta e a licitante deverá comprovar, de imediato, sua situação de regularidade, na forma do **item 10**.

9.4. Se a proposta ou o lance, de menor valor não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

9.4.1. Ocorrendo à situação a que se refere o subitem **9.4**, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

9.5. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do Edital e seus Anexos, forem omissas ou que apresentem irregularidades insanáveis.

9.6. Não se admitirá proposta que apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatível com os preços de mercado, ainda que este Edital não tenha estabelecido limites mínimos.

10 - DA HABILITAÇÃO:

10.1 - A habilitação das licitantes será verificada **“On Line”** no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – **SICAF**, nos documentos por ele abrangidos, na forma do Parágrafo Único, do Art. 14, do Decreto n.º 5.450/2005,

10.1.1 - A boa situação financeira da licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial ou apurados mediante consulta on-line no caso de empresas inscritas no SICAF:

a) Índice de Liquidez Geral (LG) acima de 1,0 (um inteiro), obtido pela fórmula:

$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP} > 1,0$$

b) Índice de Liquidez Corrente (LC) acima de 1,0 (um inteiro), obtido pela fórmula:

PROCESSO Nº 2011/404713 PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 023/2011-SEGUP

$$LC = \frac{AC}{PC} > 1,0$$

c) Índice de Solvência Geral (SG) acima de 1,0 (um inteiro), obtido pela fórmula:

$$SG = \frac{AT}{PC + ELP} > 1,0$$

OBS: Os fatores constantes das fórmulas acima serão extraídos do balanço patrimonial exigido neste item, onde:

AC - Ativo Circulante

RLP - Realizável a Longo Prazo

PC - Passivo Circulante

ELP - Exigível a Longo Prazo

AT - Ativo Total

10.1.2 - Possuir Capital Social ou Patrimônio Líquido, igual ou superior a 10% (dez por cento) da somatória dos valores totais máximos (valor ofertado x quantidade máxima de embarcações que podem ser contratadas x 12 meses), em relação ao item que cotar (Parágrafo 3 do Art. 31 da Lei 8.666/93).

10.1.3- O Balanço Social, registrado no SICAF deverá ser do último Exercício Social (ano de 2010).

10.2 - Caso nos registros cadastrais (SICAF) conste algum documento vencido, a licitante deverá encaminhar comprovante equivalente, com o respectivo prazo atualizado, conforme estipulado no subitem acima, sob pena de inabilitação.

10.3 - Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.3.1 - A não-regularização da documentação implicará decadência da expectativa de direito à Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas nos art. 7º da Lei nº 10.520/2002, art. 11 da Lei Estadual nº 6.474/08 e art. 29 do Decreto Estadual 2.069/06, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da Ata, ou revogar a licitação.

10.4 - Para fins de habilitação, a licitante deverá apresentar, ainda, a seguinte documentação complementar:

PROCESSO Nº 2011/404713 PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 023/2011-SEGUP

10.4.1 - Declaração no próprio sistema, do cumprimento ao disposto no artigo 7º, Inc. XXXIII da Constituição Federal, quanto à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, e;

10.4.2 - Declaração no próprio sistema, sob as penas da lei, de que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

10.4.3 - Declaração no próprio sistema de elaboração independente de proposta;

10.4.4 – A Declaração de que possui condições operacionais para cumprir satisfatoriamente o objeto do certame;

10.4.5 – Declaração de que emprega deficientes nos quadros da empresa em conformidade com o *quantum* mínimo de 5% (cinco por cento), previsto no art. 28, parágrafo 6º, da Constituição do Estado do Pará com a redação que lhe foi dada pela Emenda Constitucional nº 42, de 4 de junho de 2008, e conforme modelo constante do ANEXO III , sob pena de perder o direito à contratação decorrente do presente certame. Ocorrendo tal hipótese, serão convocados os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação ao final da rodada de lances.

10.4.5.1 - Caso a empresa adjudicada possua em seu quadro funcional menos de 20 (vinte) empregados, deverá declarar que não emprega pessoas portadoras de deficiência, em virtude de não atingir um percentual mínimo de 5% (cinco por cento), de acordo com o §6º, do art. 28, da Constituição Estadual (EC nº 42/2008 publicada em 11.06.2008), conforme modelo constante do ANEXO III.

10.4.6 - Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor judicial, Justiça Ordinária, dentro do prazo de validade expresso na própria certidão. Se esta for silente, o prazo de validade do documento dependerá de não decorridos 90 (noventa) dias da data de sua expedição.

10.4.7 – Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoas jurídicas de Direito Público ou Privado, comprovando que a empresa é fornecedora deste objeto, sendo necessário que nos atestados seja especificado as características dos fornecimentos;

10.5 - A licitante que apresentar documentação em desacordo com este edital será inabilitada.

10.6 - Será declarada vencedora a licitante que atender às exigências fixadas neste edital e apresentar o menor preço.

10.7 - Será inabilitada a licitante que deixar de apresentar, de acordo com o exigido, qualquer documento solicitado, ou apresentá-lo em desacordo com o estabelecido neste Edital.

PROCESSO Nº 2011/404713 PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 023/2011-SEGUP

10.8 - Todos os documentos de habilitação emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa efetuada por tradutor juramentado e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

10.9 - As declarações relacionadas deverão estar emitidas em papéis timbrados dos Órgãos ou Empresas que as expediram.

11 - DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

11.1 - A proposta ajustada ao lance final da licitante vencedora e os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF, inclusive, quando houver necessidade, os anexos, deverão ser remetidos via fac-símile (0xx91 – 3184-2556), ou para o endereço eletrônico cpl.segup@gmail.com, no prazo de até 1 (uma) hora contado da solicitação do (a) pregoeiro(a), podendo ser prorrogado por mais 1(uma) hora a critério do(a) pregoeiro(a).

11.2 - A proposta do vencedor, os documentos e os anexos remetidos via fac-símile ou por meio eletrônico deverão ser encaminhados em original ou por cópia autenticada, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da solicitação do(a) Pregoeiro(a), ao seguinte endereço:

Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Pará.

Rua Arcipreste Manoel Teodoro, Batista Campos nº 305

Belém (PA) - CEP: 66.023.700

At. Pregão Eletrônico SRP n.º 023/2011 (Pregoeiro: Alan Guimarães).

11.4 - Todos os documentos, inclusive os de cobrança, se a licitante for a matriz, deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for filial, deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12 - DOS RECURSOS

12.1 - Declarado o vencedor, a pregoeira abrirá o prazo de no mínimo 20 (vinte) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada eletronicamente, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, registrando a síntese de suas razões.

12.1.1 - A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contra-razões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

12.2 - Os autos do processo permanecerão no órgão com vista franqueada aos interessados.

PROCESSO Nº 2011/404713 PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 023/2011-SEGUP

12.3 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção da licitante em recorrer importará a decadência do direito ao recurso e o(a) Pregoeiro(a) adjudicará, por item, o objeto do certame à empresa declarada vencedora, sendo submetido o presente procedimento à Secretária de Estado de Segurança Pública e Defesa Social para homologação.

12.4 - O(s) recurso(s), porventura interposto(s), contra a decisão do(a) Pregoeiro(a) terá(ão) efeito suspensivo, nos termos do Art. 9º, XXII da Lei Estadual nº 6.474/02, o qual poderá reconsiderar sua decisão, em 05 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo período, encaminhá-lo(s) à SEGUP, devidamente informado(s), para apreciação e decisão, no mesmo prazo, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

12.5 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6 - Decididos os recursos, a SEGUP fará a adjudicação do objeto ao licitante vencedor, por item, e homologará o procedimento licitatório.

13 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - Homologada a licitação, será formalizada Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com o fornecedor primeiro classificado para cada item e, se for o caso, com os demais classificados que aceitarem fornecer o objeto pelo preço do primeiro, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

13.2 - A Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social convocará formalmente os fornecedores, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, para assinatura da Ata de Registro de Preços, informando o local, data e hora.

13.2.1 - O prazo previsto no item **13.2** poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Pará.

13.3 - Se a(s) licitante(s) vencedora(s) recusar(em)-se a assinar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa por escrito, o(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas neste Edital e no art. 81 da Lei nº 8.666/93, examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, declarar o respectivo licitante vencedor, celebrando com ele o compromisso representado pela assinatura da Ata de Registro de Preços.

13.4 - O Sistema de Registro de Preços não obriga a aquisição da embarcação, nem mesmo nas quantidades indicadas no edital, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

PROCESSO Nº 2011/404713 PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 023/2011-SEGUP

14 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta a Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 1.093/04 relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

14.2 - Os Órgãos e Entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Pará.

14.3 - As aquisições por Órgãos ou Entidades “caronas” não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, cabendo ao fornecedor adjudicatário da Ata, optar pela aceitação ou não do fornecimento, conforme a legislação estadual.

15. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

15.1. A adjudicação do objeto deste certame será viabilizada pelo(a) pregoeiro(a) sempre que não houver recurso ou após sua apreciação, pela autoridade competente;

15.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à licitante vencedora, pela(o) pregoeira(o), ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

16- 16 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE.

16.1 As obrigações das partes, são as descritas no Termo de Referência e a Minuta do Contrato constante dos **ANEXOS I e VI** deste Edital, afora aquelas previstas na legislação vigente.

17 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

17.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

17.1.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

17.1.2 - Não retirar a respectiva Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, sem justificativa aceitável;

17.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

17.1.4 – Presentes e motivadas razões de interesse público.

PROCESSO Nº 2011/404713 PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 023/2011-SEGUP

17.2 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social.

17.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

18 - DA FORMA DE PAGAMENTO

18.1. - O pagamento será creditado na conta corrente da CONTRATADA em 30 (trinta) dias após o recebimento e aceitação da embarcação, a ser efetuado pela CONTRATANTE, mediante apresentação da Fatura juntamente com a Nota Fiscal, Recibo e Certidões do INSS e FGTS em vigência, devidamente atestada pelo Responsável do Recebimento da embarcação, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no Contrato.

18.2 - O pagamento será creditado em favor dos fornecedores de bens e prestadores de serviços dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Estado do Pará mediante crédito em conta corrente aberta no Banco do estado do Pará /A – BANPARÀ, conforme determina o Decreto Estadual n.º 877 de 31 de Março de 2008, observadas as exceções regulamentares estabelecidas pela Secretaria de Estado da Fazenda no artigo sexto, e seus incisos, da instrução Normativa nº 18 de 22 de março de 2008.

18.2.1. - Os fornecedores que ainda não sejam correntistas do Banco do estado do Pará deverão providenciar a abertura de conta corrente na agência de sua preferência.

18.3 - Será procedida consulta "ON LINE" junto ao SICAF antes de cada pagamento a ser efetuado ao fornecedor, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas no empenho, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

18.4 - No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a(s) empresa(s) vencedora(s) não tenha(m) concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga; e

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

PROCESSO Nº 2011/404713 PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 023/2011-SEGUP

18.5 - Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente com o CONTRATANTE em favor do fornecedor. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

19 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1 - As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da classificação orçamentária, em cada órgão ou entidade, pertencentes aos Órgãos e Entidades do Sistema Estadual de Segurança Pública do Estado do Pará, de acordo com o seu orçamento:

19.1.1 - Função/Sub-função/Programa/Ação: 00000000000000000000.

19.1.2 - Natureza da despesa: 344952 – Material Permanente - Fonte de Recursos: 0101.

20 - DO EMPENHO

20.1 - A Nota de Empenho em favor da adjudicatária será emitida após consulta ao CADIN, conforme estabelece o art. 6º da Lei nº 10.522/02.

21. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES DE QUANTITATIVO

21.1. A SEGUP poderá adquirir quantitativos superiores àqueles registrados para os itens, limitado-se a 25% (vinte e cinco por cento) do valor global estimado.

22 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, oriundo deste Pregão, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

a) Advertência:

b) Multa:

b.1 – Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total estimado do contrato, por dia de atraso, até o 20º (vigésimo) dia;

b.2 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado do contrato, a partir do 21º (vigésimo primeiro) dia de atraso, o que poderá ensejar a rescisão do contrato.

c) Suspensão temporária do direito de licitar, contratar ou subcontratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme dispõe o art 28 do Decreto Federal nº 5.450/05;

PROCESSO Nº 2011/404713 PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 023/2011-SEGUP

d) Declaração de inidoneidade para licitar, contratar e subcontratar com Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorridos o prazo da sanção, aplicada com base na alínea anterior.

22.2 - Serão Causas de Declaração de Inidoneidade, conforme art. 87, inciso IV da Lei nº 8.666/93, dentre outras:

- a)** Recusar a Nota de Empenho da Despesa;
- b)** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;
- c)** Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;
- d)** Não mantiver a proposta, falha ou fraudar na execução do objeto pactuado;
- e)** Comportar-se de modo inidôneo;
- f)** Cometer fraude fiscal.

22.3 - As sanções previstas nos subitens **a** e **c**, poderão ser aplicadas juntamente com as do subitem **b**, facultada a defesa previa do interessado, no respectivo processo, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis;

22.4 O atraso injustificado na execução, conforme estipulado no Edital, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a exclusão da referida empresa da Ata de Registro de Preço, bem como a aplicação das sanções elencadas neste Edital.

22.5 - As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da empresa ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, casos não cumpridos, serão cobrados judicialmente.

22.6 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no **SICAF**, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

23- DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

23.1 - A autoridade competente para homologar este certame poderá revogar a licitação em face de razões de Interesse Público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

23.2 - A anulação do procedimento licitatório induz à da Ata.

PROCESSO Nº 2011/404713 PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 023/2011-SEGUP

23.3 - Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do fornecedor de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento da Ata e das condições deste Edital.

23.4 - No caso de desfazimento de processo licitatório, fica assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

24 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 - É facultada o(a) Pregoeiro(a) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.

24.2 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.3 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

24.4 - Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.5 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão Pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.

24.6 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição das suas qualificações e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da Sessão Pública de Pregão.

24.7 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

24.8 - Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a), com observância das devidas disposições legislativas.

24.9 - Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

24.10 - Só se iniciam e vencem os prazos referidos acima em dia de expediente nesta Secretaria.

PROCESSO Nº 2011/404713 PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 023/2011-SEGUP

24.10.1 - Se o vencimento cair em dia que não houver expediente ou, **se este for encerrado antes da hora normal**, nesta Secretaria, os prazos de que trata o subitem **24.9** serão prorrogados para o primeiro dia útil seguinte.

24.11 - Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital, prevalecerá o disposto no instrumento convocatório.

24.12 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado ao Pregoeiro(a) por e-mail: cpl.segup@gmail.com

24.13 - Maiores informações pelo telefone (91) **3184-2508** ou fone fax (91) **3184-2556**.

24.14 - Este edital e seus anexos serão fornecidos gratuitamente pela internet, no portal do **COMPRASNET** – www.comprasnet.gov.br – e do **COMPRASPARÁ** – www.compraspara.pa.gov.br.

24.15 - Todas as menções a horários feitas neste edital têm como referência o horário oficial de Brasília - DF.

24.16 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito ao empenho.

24.17 - As questões decorrentes da execução da Nota de Empenho, que não forem dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Belém/PA.

Belém, 09/11/2011.

Alan Guimarães
Pregoeiro

PROCESSO Nº 2011/404713 PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 023/2011-SEGUP

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO EMBARCAÇÃO EM ALUMÍNIO NAVAL**, para atender a **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SEGUPDS**, de acordo com a relação contida nesse Termo.

2 – JUSTIFICATIVA:

A Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social possui a função constitucional da preservação da ordem pública, mas para cumprir essa função é fundamental que a instituição possa se utilizar de transporte fluvial com vistas a responder as demandas que são solicitadas pela população em geral no *interesse público*. Dessa forma, torna-se imprescindível a aquisição de embarcação marítima, que pela sua especificação técnica possui maior mobilidade para a segurança pública no combate a criminalidade em todo do Estado do Pará.

3 – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA EMBARCAÇÃO

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO
01	30	UND	Lancha construída em chapa de alumínio liga naval 5052 H34 ASTM, com espessura de 3,0 mm
			DIMENSÕES
			Comprimento total: 6,0 m
			Boca moldada: 1,80 m
			Pontal: 0,70 m
			Casco soldado com fundo em "V" de aproximadamente 12°
			Piso em chapa de alumínio anti-derrapante de 2,2 mm de espessura
			Capacidade para 05 passageiros e um piloto acomodados em cadeiras alcochoadas e retráteis (banco do piloto alcochoado dobrável e regulável + apoio nos pés).
			Cavernas transversais com espaçamento de 40cm;
			Motorização:
			Motor de popa de 60 HP com partida elétrica, 4 tempos, movido à gasolina
			Kit de direção (volante, caixa de direção, bezel, comando)
			Cabo de direção coaxial

PROCESSO Nº 2011/404713 PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 023/2011-SEGUP

			Painel com chaves e fusíveis
			Bomba de porão de 500 GPH
			Automatico para bomba de porão
			Capota nautica na cor cinza
			Luzes de navegação (BB e BE)
			Mastro de popa com luz de fundeado
			Farol de prioridade
			Farol de busca movel
			Megafone
			Sinalizador acustico e visual, modelo RT19MH
			Bateria de 70 ampere
			Extintor de incendio de 4 Kg com suporte
			Buzina
			Radio VHF
			Bussola com iluminação
			Bandeira do Brasil
			Ancora de 4 Kg com 30 metros de cabo
			Coletes salva-vidas grande: 06 unidades
			Boia salva-vidas circular com linha busca-vida de 20 m
			Pintada no padrão da SEGUP, com todos os equipamentos de segurança obrigatórios determinados pela Capitania dos Portos
			Carreta em ferro, pintada conforme padrão da SEGUP para transporte da lancha
			Garantia de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação
			Garantia do motor de acordo com manual do fabricante.
			Alça de segurança em aço ou alumínio nas laterais (área interna)
			Ecobatímetro no painel

Obs: Todos os equipamentos e acessórios deverão ser entregues devidamente instalados e em perfeito funcionamento.

2 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO.

2.1- A empresa licitante deverá apresentar proposta de preço, indicando o valor unitário e total de cada item e o valor total da proposta que o licitante se propõe a fornecer, em algarismo e por extenso. Nos preços já devem estar incluídos todas e quaisquer despesas, tais como frete, taxas, impostos, dentre outras:

2.2. - Indicar que os preços dos objetos licitados são fixos e não reajustáveis;

2.3 – Indicar marca, fabricante, procedência e embalagem do produto ofertado;

2.4. - Indicar que o prazo de validade da proposta é de 90 (noventa) dias, contados da data de sua

PROCESSO Nº 2011/404713 PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 023/2011-SEGUP

apresentação;

2.5. - Apresentar na proposta a validade dos produtos, sob pena de constatada alguma imperfeição serem estes devolvidos e a empresa submetida às penalidades da Lei;

2.6 - O licitante deverá apresentar catálogo da embarcação a ser licitada.

3 - PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO.

3.1 – A empresa contratada deverá efetuar a entrega dos bens licitados, em até 90 dias. Os prazos e as quantidades acima poderão ser modificados conforme a necessidade da Contratante, que deverá dar ciência da modificação a Contratada no prazo de 20 dias de antecedência.

4 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

4.1 - Os itens deste Termo de Referência, ao serem adquiridos, deverão ser novos, em perfeitas condições de uso imediato;

4.2 - O recebimento e a aceitação dos produtos dar-se-ão por comissão ou servidor responsável, sendo atestados após análise, mediante termo circunstanciado, e serão recebidos:

4.2.1 – Provisoriamente, no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade do objeto, com as especificações contidas no Termo de Referência; e

4.2.2 - Definitivamente, após feitos todas os testes necessários para verificação do desempenho e compatibilidade das condições especificadas o objeto desta licitação;

4.2.3. - O recebimento dos produtos estará condicionado à observância de suas descrições técnicas, cabendo a verificação ao representante do contratante;

4.3 – Apresentar manuais de garantia dos equipamentos instalados no objeto da licitação;

4.4 - Os equipamentos que não forem aprovados na inspeção da Capitania do Portos da Marinha do Brasil deverão ser substituídos pelo fornecedor sem nenhum custo adicional ao Contratante.

4.5 – Por ocasião da sua entrega objeto deve estar registrado junto à Capitania dos Portos.

4.6- O transporte, embalagens, frete, insumos, taxas e impostos relativos às embarcações objeto deste pregão, serão de responsabilidade da(s) empresa(s) fornecedora(s).

5 – GARANTIA DOS PRODUTOS.

5.1- Os produtos mencionados neste Termo de Referência deverão ter garantia de no mínimo 12(doze) meses.

PROCESSO Nº 2011/404713 PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 023/2011-SEGUP

5.2 – Entende-se por garantia, para os fins a que se destina este Termo de Referência, aquela destinada a remover falhas ou quaisquer defeitos de fabricação apresentados pelos produtos, compreendendo substituições dos materiais, substâncias, embalagens e demais correções necessárias;

5.3 – No caso, durante o prazo de garantia, sejam constatados quaisquer defeitos ou divergências nas características dos produtos, a Contratante comunicará o fato, por escrito, ao Fornecedor, sendo de até 48 (quarenta e oito) horas corridas o prazo para correção dos defeitos, contados a partir da solicitação efetuada;

5.4 - Os chamados relativos à garantia serão feitos pelo Contratante, por escrito ou por outro meio, obrigando-se a Contratada a atendê-la, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas) e caso tenha que retirar os produtos das instalações do usuário, deverão substituí-los por outro da mesma especificação, e devolvê-lo em até 48 horas, em perfeitas condições de uso e sob as mesmas condições contratuais e caso necessite de prazo maior para resolver as pendências, deverá informar e justificar, ao usuário, a nova data para entrega dos produtos.

6- DAS OBRIGAÇÕES:

6.1- DA CONTRATADA

6.1.1 – Entregar os veículos objeto deste Contrato, atendido os requisitos e observadas as normas constantes no Edital e seus Anexos;

6.1.2 - Colocar à disposição da SEGUPDS, todos os meios necessários à comprovação da qualidade dos veículos, permitindo a verificação das especificações em conformidade com o descrito nos Anexos;

6.1.3 - Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Contrato;

6.1.4 - Prestar a garantia técnica do veículo e equipamento, cujo prazo não poderá ser inferior ao definido no Termo de Referência, contado a partir da data do recebimento definitivo;

6.1.5 - Realizar os serviços de assistência técnica do veículo e equipamento, compreendendo reparos e substituições de peças, obrigando-se a colocar o veículo em perfeito estado de funcionamento, no prazo de 72 (setenta e duas) horas corridas, contadas a partir da solicitação efetuada;

6.1.6 - Durante o prazo da garantia, tanto em manutenção preventiva quanto corretiva, reparar e sanar todos os vícios e defeitos do objeto contratado, sempre empregando nos consertos e reparos peças e componentes originais;

6.1.7 - Responsabilizar-se pela manutenção preventiva e corretiva, do objeto da licitação, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na Lei nº. 8.078, de 11/09/90.

PROCESSO Nº 2011/404713 PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 023/2011-SEGUP

6.1.8 - Cumprir, às suas expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações;

6.1.9 - Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamento dos técnicos, socorro mecânico, reboque, enquanto perdurar a vigência da garantia oferecida pela Contratada, de acordo com o manual de garantia do fabricante; e, ainda, a disponibilização de peças de reposição no mercado nacional por prazo não inferior a 2 (dois) anos, contados da data de assinatura do Contrato, na forma da Lei federal nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990.

6.1.10 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização e o acompanhamento da Contratante;

6.1.11 – Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do Contrato;

6.1.12 – Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os seus empregados ou prepostos quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício das atividades;

6.1.13 – Manter sigilo de todas as informações referentes a este Contrato, sob pena de rescisão contratual;

6.1.14 – Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Contratante não eximirá a Contratada de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;

6.1.15 – Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela SEGUPDS, durante a vigência da garantia dos veículos.

6.2- DA CONTRATANTE

6.2.1 – Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas neste Contrato;

6.2.2 - Rejeitar as embarcações cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes dos Anexos do Edital;

6.2.3 – Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio de comissão a ser indicada pela SEGUP, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações;

6.2.4 – Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da Contratada, após a efetiva entrega dos veículos e emissão dos Termos de Recebimentos Provisório e Definitivo pela SEGUPDS;

PROCESSO Nº 2011/404713 PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 023/2011-SEGUP

6.2.5 – Designar comissão a ser indicada pela SEGUPDS para proceder à avaliação do veículos a serem recebidos;

6.2.6 – Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes nos veículos tipo embarcação para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

6.2.7 – Assegurar aos técnicos da Contratada o acesso para reparos e/ou substituições durante a garantia, respeitadas as normas de segurança interna da Contratante;

6.2.8 -Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da Contratada.

PROCESSO Nº 2011/404713 PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 023/2011-SEGUP

ANEXO I – A
IMAGENS



ANEXO II

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000/2011

(MINUTA)

PROCESSO Nº 2011/404713 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 023/2011-SEGUP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS RELATIVA AO PREGÃO ELETRÔNICO SEGUP Nº 023/2011 Aos _____ dias do mês de _____ do ano de 2011, ao Diretor Geral da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Pará, **DR. CLÁUDIO JORGE DA COSTA LIMA** brasileiro, CPF/MF nº _____, domiciliado e residente nesta cidade, após ter homologado a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP Nº 023/2011-SEGUP, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005, Decreto Federal nº 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, e Decreto Estadual nº 967 de 14 de maio de 2008, os quais dispõem sobre a exigência de utilização do Pregão, preferencialmente na forma Eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, pela Administração Pública, assim como também o Decreto Federal nº 3.931 de 19 de setembro de 2001, o qual regulamenta o sistema de Registro de Preços da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Estadual nº 6.474, de 06 de agosto de 2002, dos Decretos Estaduais nº 1.093, de 29 de junho de 2004, Decreto nº 2.069, de 20 de fevereiro de 2006 e suas respectivas alterações, bem como os Decretos Estaduais 877 e 878, publicados em 01/04/2008, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** destinados a **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO EMBARCAÇÃO EM ALUMÍNIO NAVAL**, para atender a Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social do estado do Pará, oferecidos pelas propostas classificadas em primeiro lugar, por item, nos termos do Anexo IV do Edital, no certame acima mencionado, da(s) seguinte(s) empresa(s):

1. _____ (...nome da empresa...) _____, com sede em _____ (...município...) _____ na _____ (...endereço completo...) _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____._____/_____-_____, representada neste ato por _____ (...nome completo...) _____, _____ (...qualificação: nacionalidade, estado civil, profissão...) _____, portador da Carteira de identidade _____ (...nº, órgão emissor, UF..) _____ e CIC/MF nº _____-_____-_____;

Observadas as condições dispostas nas Cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto da presente Ata, o registro de Preços para **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO EMBARCAÇÃO EM ALUMÍNIO NAVAL** para os órgãos e entidades do Sistema de Segurança Pública do Governo do Estado do Pará, de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 023/2011-SEGUP e seus anexos.

PROCESSO Nº 2011/404713 PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 023/2011-SEGUP

CLÁUSULA SEGUNDA - A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, conforme o interesse das partes e na forma regulamentar.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante esse prazo de validade, o Governo do Estado do Pará não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o objeto referido na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à(s) empresa(s) detentora(s).

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantido a(s) sua(s) detentora(s) o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A presente Ata de Registro de Preços também poderá ser cancelada, de pleno direito: a) pelo Governo do Estado do Pará, quando: 1 – a(s) detentora(s) não cumprir(em) as obrigações constantes desta Ata; 2 – a(s) detentora(s) recusar(em)-se a cumprir o objeto desta Ata e o Governo do Estado do Pará não aceitar a justificativa; 3 – o preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado. b) pela(s) detentora(s), quando, mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços. A solicitação deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada ao Governo do Estado do Pará a aplicação das penalidades previstas no Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 023/2011-SEGUPDS e na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - Os preços ofertados pela(s) empresa(s) signatária(s) da Ata de Registro de Preços, são os constantes desta Ata, de acordo com as propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP Nº 023/2011-SEGUPDS.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços referidos nesta Cláusula incluem todos os impostos, taxas, fretes, etc. que incidam sobre a transação, na forma do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preço SRP Nº 023/2011-SEGUPDS.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os preços indicados nesta Cláusula serão válidos pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura desta Ata e, caso esta seja prorrogada, aqueles permanecerão os mesmos enquanto durar a prorrogação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em toda Nota de Empenho decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições do Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 023/2011-SEGUPDS, que integra o presente instrumento como se nele transcrito estivesse.

CLÁUSULA QUARTA – É de exclusiva responsabilidade da(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata de Registro de Preços a forma de execução dos serviços de locação de embarcação, não podendo, entretanto, modificar as especificações constantes no Edital do Pregão Eletrônico SRP n.º 023/2011-SEGUPDS, salvo se expressamente autorizado, em documento Aditivo a esta Ata.

CLÁUSULA QUINTA - Os pagamentos relativos aos serviços de locação de embarcações serão realizados pelos órgãos e entidades estaduais através de crédito em conta corrente da(s) empresa(s) detentora(s), em Agência do Banco do Estado do Pará, conforme notas de empenho.

PROCESSO Nº 2011/404713 PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 023/2011-SEGUP

CLÁUSULA SEXTA – A(s) detentora(s) da presente Ata de Registro de Preços estão obrigada(s) a atender todas as solicitações efetuadas pelo Governo do Estado do Pará durante seu período de vigência.

CLÁUSULA SÉTIMA - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora assumidas, sujeitará as detentoras às sanções previstas na legislação vigente, conforme Cláusula Vigésima Terceira do Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 023/2011-SEGUPDS, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

CLÁUSULA OITAVA - O presente instrumento não poderá ser, no todo ou em parte, objeto de cessão ou transferência.

CLÁUSULA NONA – A(s) detentora(s) assume(m), como exclusivamente seu(s), os riscos e as despesas decorrentes dos serviços, fornecimentos, material, mão-de-obra, equipamentos, veículos necessários à boa e perfeita execução do objeto desta Ata.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela(s) detentora(s) com terceiros, bem como por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução da presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A(s) detentora(s) manterá(ão), durante toda a vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação que lhes foram exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA – Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Belém/PA, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

Belém - PA, _____ de _____ de 2011.

Diretor Geral da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Contratada

ANEXO III

MODELOS DE DECLARAÇÕES

PROCESSO Nº 2011/404713 PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 023/2011-SEGUP

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NA EMENDA
CONSTITUCIONAL ESTADUAL Nº 42/2008**

(Nome da empresa) _____, CNPJ

nº _____, sediada (endereço completo)
_____, declara, sob as penas da Lei, que :

() Possui no quadro de empregados um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de pessoas com deficiência;

() Possui em seu quadro menos de 20 (vinte) funcionários.

Cidade - UF, _____ de _____ de 2011.

(nome e número da identidade do declarante)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

(MODELO)

PROCESSO Nº 2011/404713 PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 023/2011-SEGUP

Ref.: Pregão Eletrônico SRP Nº 023/2011-SEGUPDS.

Processo nº XXXXXX

_____(...nome da empresa...)_____, inscrita no CNPJ nº _____._____._____/_____-_____, por intermédio de seu representante legal, Sr. (Sra) _____, portador(a) da Carteira de Identidade no _____ (...número, órgão emissor e unidade da federação...)_____ e do CPF nº _____ -_____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com “X”, conforme o caso):

não emprega menor de dezesseis anos.

não emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(...Cidade – UF...)____, ____ de _____ de 2011.

(Local e data)

Assinatura do representante legal

ANEXO V

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Prezado Senhores,

PROCESSO Nº 2011/404713 PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 023/2011-SEGUP

Declaro ter total conhecimento do Edital e seus Anexos, do Pregão Eletrônico SRP n.º 023/2011-SEGUPDS, estamos de pleno acordo.

Em atendimento ao Edital do Pregão Eletrônico SRP n.º 023/2011-SEGUPDS, apresentamos nossa proposta de preço para fornecimento do objeto do referido processo licitatório, conforme abaixo especificado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VL.UNT	VL.TOTAL
01	BARCO EM ALUMÍNIO NAVAL de 3mm; Soldado; Semi-chata; Motor de 60HP elétrico, 4 tempos, movida à gasolina.	UND	30		

a) Preço total da Proposta R\$ - _____ (por exemplo).

b) Prazo de validade da proposta _____ - no mínimo 90 (noventa) dias.

c) a Aquisição das embarcações ocorrerá de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do edital do Pregão Eletrônico SRP n.º 023/2011/SEGUP.

d) Oferecemos garantia de qualidade e substituição das embarcações, conforme especificações técnicas do Termo de Referência – Anexo I do edital do Pregão Eletrônico SRP n.º 000/2011/SEGUP.

e) Estão inclusos no preço todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, insumos, serviços e encargos sociais.

f) CNPJ; Endereço completo, telefone; Nome para contato; E-mail;

h) Banco; _____ Agência; _____ Conta Corrente _____

Local e Data

Diretor ou representante legal

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 2011/404713 PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 023/2011-SEGUP

(MODELO)

Ref.: Pregão Eletrônico SRP Nº 023/2011-SEGUPDS.

Processo nº 2011/404713

Declaramos, sob as penalidades da lei, para fins de habilitação na licitação em epígrafe e em cumprimento à exigência contida no art. 32, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93, que _____ (*...nome da empresa...*) _____, inscrita no CNPJ nº _____._____._____/_____-_____, da qual sou _____ (*...citar se é representante legal ou procurador...*) _____, não apresenta fato superveniente impeditivo à sua habilitação, ocorrido após a emissão do CRC apresentado.

(*...Cidade – UF...*)____, ____ de _____ de 2011.

(Local e data)

Assinatura do representante legal

ANEXO VII

PROCESSO Nº 2011/404713 PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 023/2011-SEGUP

MINUTA DE CONTRATO Nº /2011-SEGUP

CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – SEGUP E A XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

O Governo do Estado do Pará, representado pela **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL– SEGUPDS**, com sede nesta cidade na Rua Arcipreste Manoel Teodoro nº 305, Bairro Batista Campos, CEP. 66.023-700, Cidade de Belém, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o número 05.054.952/0001-01, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Diretor Geral Sr. XXXXXXXXXXXXXXX, brasileiro, casado, servidor público estadual, portador da Cédula de Identidade nº XXXXXXXXXXX e do CPF XXXXXXXXXXX, residente e domiciliado nesta cidade, ao final assinado e a Empresa **XXXXXXXXXXXX**, estabelecida na XXXXXXXXXXXX- **XXXXXXXXXX**, Fone: () Fax: (), inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **XXXXXXXXXXXXXXXX**, Inscrição Estadual nº. **XXXXXXXXXXXXXXXX**, e-mail XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, portador do RG nº. **XXXXXXXXXX** e do CPF nº. **XXXXXXXXXXXX**, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 000/2011-SEGUP, do tipo menor preço por item, constante do Processo nº. **xxxxxxx**, sob a forma de execução indireta realizado com fundamento no Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, que regulamenta a modalidade do Pregão Eletrônico, Decreto Federal nº 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto 2.069 de 20 de fevereiro de 2006, Lei Estadual nº 6.474 de 06 de agosto de 2002, Decreto Estadual nº 967 de 14 de maio de 2008, os quais dispõem sobre a exigência de utilização do Pregão, preferencialmente na eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, pela Administração Pública, Lei Complementar Federal n 123 de 14 de dezembro de 2006, na qual estabelece normas relativas às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, assim como também da Portaria Interministerial 127 de 29 de maio de 2008, a qual estabelece normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse. a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002 e aos Decretos nºs. 3.555, de 08 de agosto de 2000, publicado no D.O.U. de 09 de agosto de 2000 e suas alterações, 4.342, de 23 de agosto de 2002, publicado no D.O.U. de 26 de agosto de 2002 e 3.931, de 19 de setembro de 2001, publicado no D.O.U. de 20 de setembro de 2001, Decreto Estadual nº 1.093/2004, aplicando-se, as normas da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais normas que regem a espécie, na forma e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO EMBARCAÇÃO, EM ALUMÍNIO NAVAL, para atender a

PROCESSO Nº 2011/404713 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 023/2011-SEGUP

Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social- SEGUPDS, de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 023/2011-SEGUPDS e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES:

2.1- DA CONTRATADA

2.1.1 – Entregar os veículos objeto deste Contrato, atendido os requisitos e observadas as normas constantes no Edital e seus Anexos;

2.1.2 - Colocar à disposição da SEGUPDS, todos os meios necessários à comprovação da qualidade dos veículos, permitindo a verificação das especificações em conformidade com o descrito nos Anexos;

2.1.3 - Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Contrato;

2.1.4 - Prestar a garantia técnica do veículo e equipamento, cujo prazo não poderá ser inferior ao definido no Termo de Referência, contado a partir da data do recebimento definitivo;

2.1.5 - Realizar os serviços de assistência técnica do veículo e equipamento, compreendendo reparos e substituições de peças, obrigando-se a colocar o veículo em perfeito estado de funcionamento, no prazo de 72 (setenta e duas) horas corridas, contadas a partir da solicitação efetuada;

2.1.6 - Durante o prazo da garantia, tanto em manutenção preventiva quanto corretiva, reparar e sanar todos os vícios e defeitos do objeto contratado, sempre empregando nos consertos e reparos peças e componentes originais;

2.1.7 - Responsabilizar-se pela manutenção preventiva e corretiva, do objeto da licitação, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na Lei nº. 8.078, de 11/09/90.

2.1.8 - Cumprir, às suas expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações;

2.1.9 - Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamento dos técnicos, socorro mecânico, reboque, enquanto perdurar a vigência da garantia oferecida pela Contratada, de acordo com o manual de garantia do fabricante; e, ainda, a disponibilização de peças de reposição no mercado nacional por prazo não inferior a 2 (dois) anos, contados da data de assinatura do Contrato, na forma da Lei federal nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990.

2.1.10 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a

PROCESSO Nº 2011/404713 PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 023/2011-SEGUP

fiscalização e o acompanhamento da Contratante;

2.1.11 – Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do Contrato;

2.1.12 – Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os seus empregados ou prepostos quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício das atividades;

2.1.13 – Manter sigilo de todas as informações referentes a este Contrato, sob pena de rescisão contratual;

2.1.14 – Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Contratante não eximirá a Contratada de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;

2.1.15 – Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela SEGUPDS, durante a vigência da garantia dos veículos.

CLÁUSULA TERCEIRA –

3.1- DA CONTRATANTE

3.1.1 – Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas neste Contrato;

3.1.2 - Rejeitar as embarcações cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes dos Anexos do Edital;

3.1.3 – Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio de comissão a ser indicada pela SEGUP, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações;

3.1.4 – Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da Contratada, após a efetiva entrega dos veículos e emissão dos Termos de Recebimentos Provisório e Definitivo pela SEGUPDS;

3.1.5 – Designar comissão a ser indicada pela SEGUPDS para proceder à avaliação do veículos a serem recebidos;

3.1.6 – Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes nos veículos tipo embarcação para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

3.1.7 – Assegurar aos técnicos da Contratada o acesso para reparos e/ou substituições durante a garantia, respeitadas as normas de segurança interna da Contratante;

3.1.8 -Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da

PROCESSO Nº 2011/404713 PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 023/2011-SEGUP

Contratada;

CLÁUSULA QUARTA – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO:

As especificações técnicas e obrigatórias do objeto estão apresentadas no Anexo I do Termo de Referência e tem por objeto informar aos fornecedores as quantidades e descrições dos veículos.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DA EMBARCAÇÃO:

A Contratada deverá efetuar a entrega das embarcações, de forma descentralizada, dentro do prazo estipulado no Termo de Referência - Anexo I do Edital, contando a partir da data da assinatura do contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO: A entrega deverá ser feita na SEGUPDS, Rua Arcipreste de Manuel Teodoro, n.º 305, CEP 66023-700, Belém PA.

CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DA EMBARCAÇÃO:

Os veículos a serem adquiridos deverão ser entregues, em perfeitas condições de uso e funcionamento sem ônus de frete para a Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social – SEGUPDS e acompanhado da respectiva nota fiscal, conforme a proposta apresentada, as especificações técnicas e os níveis de desempenho, dentro do horário de expediente do respectivo órgão responsável;

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O recebimento e a aceitação dos veículos dar-se-á por comissão a ser indicada pela SEGUPDS, sendo atestado, mediante termo circunstanciado, e serão:

a) Provisoriamente: no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade dos veículos, com as especificações contidas no Anexo I do Termo de Referência, mediante a emissão do Termo de Recebimento Provisório;

b) Definitivamente: no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da assinatura do Termo de Recebimento Provisório e após a verificação de sua compatibilidade com as especificações do objeto, mediante a emissão de Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A Contratada deverá comunicar a data e horário, previsto para a entrega dos veículos a SEGUPDS por escrito, pelo fax número (91) 3184-2613 ou (91) 3184-2556, no horário do expediente, com 72 (setenta e duas) horas de antecedência;

PARÁGRAFO TERCEIRO – O recebimento dos veículos tipo embarcação estarão condicionados a observância de suas especificações técnicas e instruções, cabendo a verificação da respectiva por representante da Contratante designado pela SEGUPDS;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA E ASSISTENCIA TÉCNICA:

PROCESSO Nº 2011/404713 PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 023/2011-SEGUP

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo da garantia no mínimo de 12 (doze) meses, dos veículos e equipamentos mencionados neste Contrato deverá ter início a partir da data do recebimento definitivo, sem ônus adicional para a Contratante, conforme o edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Em casos de vício de fabricação, no período da garantia, será assegurada pelo fornecedor a Assistência Técnica; em casos de defeitos de fabricação, será assegurado perdas e danos, conforme seção II, III e IV do Capítulo IV da Lei n.º 8.078 de 1999;

PARÁGRAFO TERCEIRO – O serviço de assistência técnica deverá ser prestado pela CONTRATADA ou concessionária autorizada que estejam localizadas no mínimo na Região Metropolitana de Belém, mediante manutenções preventiva e corretiva, durante o prazo de garantia, de acordo com os manuais e as normas técnicas específicas, a fim de manter os veículos e equipamentos em perfeita condição de uso, sem qualquer ônus adicional para a Contratante;

PARÁGRAFO QUARTO – Compreende-se a manutenção preventiva, para os fins a que se destina este Contrato, aquela destinada a recompor os veículos e equipamentos em virtude do desgaste apresentado ao longo do período da garantia, incluindo a reposição de peças e ajustes no veículo;

PARÁGRAFO QUINTO – Entende-se por manutenção corretiva, para os fins a que se destina este Contrato, aquela destinada a remover os defeitos apresentados pelos veículos, compreendendo substituições de peças, ajustes, reparos e correções necessárias;

PARÁGRAFO SEXTO – Assistência técnica será solicitada pela SEGUPDS, por escrito ou por telefone, obrigando-se a Contratada a atendê-la no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, sendo que os veículos deverão ser devolvidos em perfeitas condições de uso e sob as mesmas condições contratuais;

PARÁGRAFO SÉTIMO – Caso, durante o prazo de garantia, sejam constatados quaisquer defeitos ou divergências nas características dos veículos, a SEGUPDS - Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, no que couber, comunicará o fato, por escrito, ao Contratado, sendo de até 72 (setenta e duas) horas corridas o prazo de correção dos defeitos, contadas a partir da solicitação efetuada.

CLÁUSULA OITAVA – DOS PREÇOS:

O valor do presente Contrato é de XXXX(XXXXXXXX), estando nele incluídos todos os impostos, fretes e demais encargos incidentes, considerando o preço abaixo informado, o qual foi cotado na Proposta de Preços da Contratada.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V.UNT	V.TOTAL
01	BARCO EM ALUMÍNIO NAVAL de 3mm; Soldado; Semi-chata; Motor de 60HP elétrico, 4 tempos, movida à gasolina	UND	30		

PROCESSO Nº 2011/404713 PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 023/2011-SEGUP

CLÁUSULA NONA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Todas as despesas decorrentes desta licitação, correrão na Funcional Programática: XXXXXXXXXX– Natureza da Despesa: XXXXXX– Fonte de Recursos:XXXXXXXXX.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até **25%** (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, de acordo com os Parágrafos Primeiro e Segundo do Artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento deverá ser efetuado em única parcela, mediante a ordem bancária, creditada em conta corrente fornecida pela CONTRATANTE, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega dos veículos, observados as formalidades previstas no Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será creditado em favor da CONTRATADA por meio de ordem bancária, em conta corrente com indicação na Nota Fiscal.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Será procedida consulta “ON LINE” junto ao SICAF antes do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, para verificação da situação da mesma, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social – SEGUPDS em favor da CONTRATADA. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

PARÁGRAFO QUARTO – Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de encargos moratórios devida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SEGUPDS, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga.

TX = Percentual da Taxa Anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

PROCESSO Nº 2011/404713 PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 023/2011-SEGUP

PARÁGRAFO QUINTO – A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

A execução deste Contrato será acompanhada e fiscalizada por representante da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social /SEGUPDS, especialmente designado para este fim o Sr. XXXXXXXXXXXX, nos termos do Artigo 67 da Lei nº. 8.666/93. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Contratante, não eximirá a Contratada de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO, FUSÃO, CISÃO OU INCORPORAÇÃO:

A Contratada não poderá sub-contratar, ceder ou transferir, total ou parte alguma deste Contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO – A fusão, cisão ou incorporação, só serão admitidas, com o consentimento prévio e por escrito da Contratante e desde que não afetem a boa execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência deste contrato será de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura. Somente será processado, recebido e decidido pedido de prorrogação do prazo da entrega do objeto deste Contrato se for ocasionado por **FATO ADMINISTRATIVO, CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR**, regulamente comprovado, e que venham impedir a referida entrega.

PARÁGRAFO ÚNICO – A Contratada obriga-se a observar as mesmas condições estabelecidas neste Contrato, durante a vigência do período da garantia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Pela inexecução total ou parcial do Contrato, oriundo deste Pregão, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- a) – Advertência;
- b) - Multa:
 - b.1.** - De mora de **1%** (um por cento) por dia de atraso da entrega do objeto, limitado a **10%** (dez por cento) do valor global do contrato;
 - b.2.** – De **10%** (dez por cento) em caso de inexecução parcial ou total do contrato.
- c) - Suspensão Temporária do direito de licitar, contratar ou subcontratar com a Administração Pública, por prazo de até 05(cinco) anos, conforme dispõe o Art. 28 do Decreto Federal nº 5.450/05;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar, contratar ou subcontratar com a Administração

PROCESSO Nº 2011/404713 PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 023/2011-SEGUP

Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção, aplicada com base na alínea anterior;

PARÁGRAFO SEGUNDO – As sanções previstas na alínea **a**, **c** e **d** desta cláusula, poderá ser aplicadas juntamente com as das alíneas **b**, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa vencedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO QUARTO – As penalidades serão obrigatoriamente registradas no **SICAF**, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO QUINTO – Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

Da penalidade aplicada caberá recurso à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, ficando sobrestada à mesma até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RESCISÃO:

A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as conseqüências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 77 a 80, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores:

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RESCISÃO:

A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as conseqüências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 77 a 80, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A rescisão deste Contrato poderá ser:

PROCESSO Nº 2011/404713 PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 023/2011-SEGUP

I – Determinada por ato unilateral e por escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII **do artigo 78, da Lei nº. 8.666/93;**

II – Amigável, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III – Judicialmente, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A rescisão administrativa ou amigável deverá ser procedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

PARÁGRAFO QUARTO – Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII **do artigo 78, da Lei nº. 8.666/93**, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I – Devolução de garantia;

II – Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão;

PARÁGRAFO QUINTO – Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.

PARÁGRAFO SEXTO – A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à Contratante, além das sanções previstas neste Instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS:

A execução do presente Contrato bem como os casos omissos regular-se-ão pelas Cláusulas Contratuais e pelos preceitos de Direito Público, aplicando, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, na forma do Artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, combinado com inciso XII, do Artigo 55, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO:

Este Contrato, será publicado em forma de extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias, corridos contados a partir da data de sua assinatura, conforme determina o §5º do art. 28 da constituição do Estado do Pará ;

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO:

As partes elegem o foro da Comarca da Cidade de Belém, Estado do Pará, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem na execução do presente instrumento.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, lavrou-se o presente Termo em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, sem rasuras ou emendas, o qual depois

PROCESSO Nº 2011/404713 PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 023/2011-SEGUP

de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Belém – Pa, XXXX de XXXX de 2011.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01 _____

02 _____